



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabine do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

LEI Nº 2874, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Anula e Suplementa Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas – SAMAE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a anular em R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) as dotações que segue :

15 – SAMAE

01 –SAMAE

175120055-1023 – Ampliação e Modernização da Rede de Abastec. de Água
4.4.90.00.00 (01) 02.3070 – Aplicação DiretaR\$ 300.000,00

175120055-1024 - Construção de Laboratório
4.4.90.00.00 (02) 02.3070 – Aplicação DiretaR\$ 100.000,00

175120056-1026 - Construção da Rede de Esgoto Sanitário Municipal e Aquisição de Aparelhos de Laboratório
4.4.90.00.00 (08) 02.3070 – Aplicação DiretaR\$ 600.000,00

Art. 2º Por conta das anulações referidas no artigo anterior fica suplementada a dotação que segue :

15 – SAMAE

01 –SAMAE

175120055-2055 – Manut. e Func. da Rede de Abastecimento de Água
3.3.90.00.00 (06) 02.3070 – Aplicação DiretaR\$ 1.000.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Origem: Projeto de Lei nº 2418/2021

Tijucas (SC), 26 de novembro de 2021.


Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município

